

Boletim de Serviço

Nº 832, de 25 de novembro de 2025

ORDINÁRIO

**Hospital Universitário
Lauro Wanderley - UFPB**

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY– UFPB

R. Tabelaão Estanislau Eloy, 585 - Castelo Branco – CEP 58.050-585 | João Pessoa-PB

Telefone: (83) 3216-7042 | www.ebserh.gov.br

ARTHUR CHIORO

Presidente

DANIEL BELTRAMMI

Vice-Presidente

ALEXANDRE MEDEIROS DE FIGUEIREDO

Superintendente / HULW-UFPB

ALEXANDRE AUGUSTO RAMALHO ARARUNA

Gerente de Atenção à Saúde / HULW-UFPB

LUCIANO BEZERRA GOMES

Gerente de Ensino e Pesquisa / HULW-UFPB

ANDRÉ LUIS COELHO FERNANDES

Gerente Administrativo / HULW-UFPB

SUMÁRIO

PROCESSO SELETIVO	4
Portaria - SEI nº 1113, de 19 de novembro de 2025.....	4
PRORROGAÇÃO	5
Portaria - SEI nº 1.114, de 19 de novembro de 2025.....	5
INSTITUIÇÃO	6
Portaria - SEI nº 1115, de 19 de novembro de 2025.....	6
DESIGNAÇÃO	8
Portaria - SEI nº 1112, de 18 de novembro de 2025.....	8
HOMOLOGAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS INSCRITOS PARA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DO CONSELHO CONSULTIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY.	11

PROCESSO SELETIVO

Portaria - SEI nº 1113, de 19 de novembro de 2025

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI nº 2323, de 25 de setembro de 2025 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Publicar o resultado final da 2ª fase do processo seletivo para função gratificada de **Chefe da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques**, vinculado à Gerência Administrativa do Hospital Universitário Lauro Wanderley (HULW-UFPB).

Classificação final do(a)s candidato(a)s:

EDITAL 29/2025 – Resultado Final da 2ª Fase (Entrevistas)			
Cargo: Chefe da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques			
Candidato	CPF	Classificação	Pontuação
Suélida Manguiera de Lima	***424.384**	1º	93,58
Marly José da Silva	***960.721**	2º	80,42
Peterson de Almeida Dantas	***763.224**	3º	72,74

Art. 2º Todas as informações referentes ao Processo Seletivo em questão estarão disponíveis no [Link](#).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

(assinado eletronicamente)

Dr. LUCIANO BEZERRA GOMES

SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO HULW-UFPB/EBSERH

Portaria - SEI nº 2323, de 25 de setembro de 2025

PRORROGAÇÃO

Portaria - SEI nº 1.114, de 19 de novembro de 2025

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e considerando o constante dos autos do processo nº 23539.006351/2025-18.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo por mais 60 (sessenta) dias, para conclusão dos trabalhos do processo de investigação preliminar em epígrafe.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de 30/11/2025.

(assinado eletronicamente)

Luciano Bezerra Gomes

SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO HULW-UFPB/EBSERH

Portaria SEI nº 2679, de 07/11/2025

INSTITUIÇÃO

Portaria - SEI nº 1115, de 19 de novembro de 2025

Instituir a Comissão de Gerenciamento do Projeto Local intitulado de Qualificação de práticas de Governança Corporativa, Responsabilidade Social e Sustentabilidade, vinculado ao tema estratégico Responsabilidade Ambiental, Social e Governança, do Plano Diretor Estratégico 2024-2028 do Hospital Universitário Lauro Wanderley.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI Nº 492, de 03 dezembro de 2024, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019, e considerando o constante dos autos do processo SEI nº 23539.035007/2025-36,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Gerenciamento do Projeto Local intitulado de Qualificação de práticas de Governança Corporativa, Responsabilidade Social e Sustentabilidade, vinculado ao tema estratégico Responsabilidade Ambiental, Social e Governança, do Plano Diretor Estratégico 2024-2028 do Hospital Universitário Lauro Wanderley.

Art. 2º A Comissão terá a seguinte composição:

Wagner Silva Sousa, Analista Administrativo, SIAPE 328****;

Gustavo David Araujo Freire, Chefe do Setor de Governança a Estratégia, SIAPE 127****;

Nyag Teixeira de Carvalho, Analista Administrativo SIAPE 349****.

Art. 3º Compete à Comissão:

- I – Documentar o projeto;
- II – Estabelecer comunicação com os *stakeholders* que se relacionam com o projeto;
- III - Planejar o conjunto de atividades e recursos que compreendem o escopo do projeto;
- IV – Executar as tarefas planejadas, conforme o cronograma;
- V – Monitorar e controlar o progresso do projeto;
- VI – Avaliar e apresentar os resultados do projeto.

Art. 4º. O Presidente da Comissão será Wagner Silva Sousa, e, nas suas ausências e impedimentos, será substituído por Gustavo David Araujo Freire.

Art. 5º. Os membros da Comissão poderão ser substituídos, em suas ausências e impedimentos, por substitutos indicados pelo Presidente.

Art. 6º. A presente Comissão será vinculada à Superintendência e contará com o suporte do Setor de Governança e Estratégia do HULW.

Art. 7º. A Comissão deverá concluir suas atividades até 31 de janeiro de 2028, podendo o prazo ser prorrogado, a critério do seu Presidente.

Art. 8º. Os resultados da atuação da Comissão deverão ser submetidos periodicamente à Superintendência, por intermédio do Setor de Governança e Estratégia – SEGOV, do HULW.

Art. 9º. Poderão participar dos trabalhos da Comissão, como convidados, representantes de outras áreas do HULW e de outras instituições, bem como especialistas em assuntos afetos ao tema em discussão, cuja presença seja considerada necessária ao cumprimento das atividades do Projeto.

Art. 10. A participação na Comissão não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 11. Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

Luciano Bezerra Gomes

SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO HULW-UFPB/EBSERH

Portaria SEI nº 2679, de 07/11/2025

DESIGNAÇÃO

Portaria - SEI nº 1112, de 18 de novembro de 2025

Designa membros para compor a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do **CONTRATO Nº 42/2025- S 3 COMERCIO E SERVICOS LTDA**, referente à Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços comuns de engenharia na infraestrutura elétrica e de cabeamento estruturado do Hospital Universitário Lauro Wanderley (HULW-UFPB), com fornecimento de materiais, ferramentas e equipamentos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria - SEI nº 2323, de 25 de setembro de 2025 e considerando o constante dos autos do processo nº23539.002357/2025-16,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros para compor a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do **CONTRATO Nº 42/2025 - S 3 COMERCIO E SERVICOS LTDA**, referente à Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços comuns de engenharia na infraestrutura elétrica e de cabeamento estruturado do Hospital Universitário Lauro Wanderley (HULW-UFPB), com fornecimento de materiais, ferramentas e equipamentos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Membros:

I. Gestor do Contrato:

Gestor Titular: Vanessa Priscyla Santos do Nascimento Elizeu de Medeiros, CPF **522.824-**;

Gestor Substituto: Alan Ribeiro de Vasconcelos, CPF: ***.940.064-**

II. Fiscal Técnico do Contrato:

Fiscal Técnico: Paulo Victor da Silva Duarte, CPF: ***.025.762-**

Fiscal Técnico: Francisco Antônio Ferreira dos Santos Junior, CPF: ***.426.644-**

Fiscal Técnico: Osvaldo de Lima Souza, CPF: ***.973.064-**

Fiscal Técnico: Washington Luiz Salustino Silva, CPF: ***.922.144-**

Fiscal Técnico: Marcone Edson da Silva Gomes, CPF: ***.549.984-**

Fiscal Técnico: Daniel Ferreira Fernandes de Albuquerque, CPF ***.632.114-**

Fiscal Técnico substituto: Elisandro da Rosa Moreira, CPF ***.278.434-**

III. Fiscal Administrativo do Contrato:

Fiscal Administrativo Titular: Renan Silva Balbino, CPF ***.799.514-**

Fiscal Administrativo Substituto: Iriana Cartaxo Freire de Gusmão, CPF ***.057.924-**

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

1. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
2. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº13.303/2016, Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH (RLCE), IN nº 05/2017 e alterações posteriores;
3. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
4. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;
5. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

6. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
7. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico do Contrato, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

1. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
2. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº13.303/2016, Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH (RLCE), IN nº 05/2017 e alterações posteriores;
3. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;
4. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
5. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
6. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;
7. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
8. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

9. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

10. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 5º O presente ato revoga eventuais designações anteriores.

Art. 6º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no Artigo 1º desta Portaria, a contar da publicação no Boletim de Serviços da EBSEH.

Art. 7º Esta designação entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

LUCIANO BEZERRA GOMES

Superintendente substituto

Matrícula nº 1370***

**HOMOLOGAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS INSCRITOS PARA ELEIÇÃO
DOS REPRESENTANTES DO CONSELHO CONSULTIVO DO HOSPITAL
UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY.**

Comissão Eleitoral do Conselho Consultivo do HULW

COMUNICADO OFICIAL

A Comissão Eleitoral do Conselho Consultivo do Hospital Universitário Lauro Wanderley (HULW) torna pública a **Lista Homologada Final de Inscritos** para o processo de escolha dos representantes junto ao referido Conselho.

Esta divulgação atende às disposições do regulamento eleitoral vigente e tem por objetivo garantir a transparência e a ampla publicidade do processo.

LISTA HOMOLOGADA DOS CANDIDATOS A REPRESENTANTES DO CONSELHO CONSULTIVO DO HULW		
Nº Campanha	Nome completo	Cargo ou Vínculo Institucional
01	Fernando Martins Selva Chagas	Empregado público
02	Ingrid Rayanne Lins de Oliveira	Empregado público
03	Janine Figueiredo Saraiva	Empregado público
04	Leandro Vitor de Souza	Empregado público
05	Vitor Nascimento de Carvalho Pinto	Empregado público
06	Fabyan Esberard de Lima Beltrão	Servidor público
07	Isaac Filipe de Sousa Simoni	Servidor público
08	Luzinete do Nascimento Ferreira	Servidor público
09	Viviane Cristina Vieira da Silva	Servidor público
10	Eduardo Henrique Lima Batista	Residente médico
11	Emanuelle Barros Sobral	Residente médico
12	Alexandy Michel Dantas Santos	Residente multiprofissional
13	Giulia Duarte flores	Residente multiprofissional
14	Emanuel Nicolas Nascimento Lima	Estudante de graduação
15	João Vítor Nogueira Vieira	Estudante de graduação
16	José Nunes de Queiroz Neto	Estudante de graduação
17	José Werber da Silva Soares	Estudante de graduação
18	Maria do Socorro Albuquerque Wanderley	Estudante de graduação
19	Mateus Moura Ferreira	Estudante de graduação
20	Rebeca Oliveira da Silva	Estudante de graduação
21	Tatiana de Fátima Cunha de Oliveira	Estudante de graduação

João Pessoa-PB, 25 de novembro de 2025.

Gustavo David Araujo Freire

Chefe do Setor de Governança e Estratégia
Portaria-SEI nº 2797, de 29 de dezembro de 2021